



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 006/2022

Processo nº 23067.012731/2022-42

PID202211501 - Monitoria em Farmacologia (Curso de Odontologia).

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que no período de 16 a 22 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão à Monitoria em Farmacologia (Curso de Odontologia).

1. Serão 3 (três) vagas, sendo 1 (uma) para admissão à **MONITORIA REMUNERADA** e 2 (duas) para admissão à **MONITORIA NÃO REMUNERADA** (voluntária) junto à disciplina de FARMACOLOGIA do Odontologia para o período de abril a dezembro de 2022, sendo distribuídas conforme a classificação dos candidatos com base na nota final na seleção de que trata este edital.
2. A chamada para ocupação das vagas remunerada ou não (voluntárias) seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o melhor classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.
3. As inscrições acontecerão on-line no site do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, iniciando-se no dia 16 de março de 2022 e encerrando-se às 17h do dia 22 de março de 2022.
4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição para a seleção à Monitoria em Farmacologia (turma Odontologia), os seguintes documentos:
 1. Formulário de inscrição (acessar www.fisfar.ufc.br para obter o formulário);
 2. Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação, comprovando ter cursado e sido aprovado na disciplina de Farmacologia (SG362) ou equivalente; no caso da ausência deste pré-requisito, a comprovação de aprovação* na disciplina de Farmacologia deverá ser feita até a data de contratação no caso de aprovação na seleção.
 3. Curriculum Vitae (preferência modelo Lattes/CNPq) - as devidas comprovações deverão ser apresentadas no ato da entrevista; em se tratando de pendência de aprovação da disciplina (*vide item anterior), esta até a data da contratação se aprovado na seleção a que se refere esse edital.
 4. Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais para as atividades da Monitoria.
 5. Declaração de que está ciente do disposto na resolução nº 01/CEPE de 04 de março de 2005 no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (acessar o site www.fisfar.ufc.br para obter o formulário).

**Obs.: Não será aceito o ajuntamento de quaisquer documentos após a inscrição, com exceção da comprovação de aprovação em disciplina vigente de farmacologia (vide item a).*

5. O processo de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá entre os dias 24 e 30 de março de 2022, de acordo com o seguinte calendário:
 - Prova escrita de seleção (presencial) concernente ao conteúdo indicado no ANEXO I: **no dia 24 de março de 2022, de 8h às 12h (quinta-feira)**, na sala 101 do Bloco Didático Prof. Ronaldo Ribeiro (Rua Papi Júnior, 1223 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60430-235).

Obs: A prova escrita é *eliminatória*, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação.

2. Entrevista (Análise Curricular): **entre os dias 25 e 30 de março de 2022, de 9h às 12h e de 14h às 17h**, conforme o número de candidatos.
3. Divulgação do resultado final: prazo limite **dia 31 de março de 2022** no site www.fisfar.ufc.br.
6. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:
 1. Prova Escrita - **Peso 9.**
 2. Entrevista - **Peso 1.**
7. A entrevista será feita a partir da avaliação do *Curriculum vitae* que terá por base os seguintes critérios, para os quais os alunos devem preencher previamente a tabela abaixo:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Monitoria em Farmacologia	1,0 ponto/cada ano; máximo de 3,0	
Monitoria em outras disciplinas.	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa de Iniciação Científica	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa do PET	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa de Extensão	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC	0,2 ponto/cada; máximo de 4,0	
Resumos em Eventos Locais	0,4 ponto/cada; máximo de 2,0	
Resumos em Eventos Nacionais	0,5 ponto/cada; máximo de 3,0	
Resumos em Eventos Internacionais	1,0 ponto/cada; máximo de 3,0	
Apresentação de trabalhos científicos em eventos científicos	0,2 ponto/cada; máximo de 2,0	

Artigos em Periódicos de Circulação Nacional	1,0 ponto/cada; sem limites	
Artigos em Periódicos de Circulação Internacional	3,0 pontos/cada; sem limites	
Trabalhos Premiados	1,0 pontos/cada; sem limites	

8. Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete). Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas. O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.
9. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final do concurso atribuída a cada aluno candidato.
10. A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o candidato mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.
11. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.
12. A Comissão Julgadora será composta pelas professoras do Departamento de Fisiologia e Farmacologia: Dra. Vilma de Lima (presidente), Dra. Francisca Clea Florenço de Souza e Dra. Deysi Viviana Tenazoa Wong..

Fortaleza, 14 de março de 2022.

Profa. Dra. Vilma de Lima
Responsável pelo projeto de monitoria

Profa. Sandra Maria Nunes Monteiro
Chefe do Depto. Fisiologia e Farmacologia – DFF/FAMED/UFC

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I**PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA
EM FARMACOLOGIA – ODONTOLOGIA - 2022**

1. Vias de Administração dos Fármacos;
2. Farmacocinética;
3. Farmacodinâmica;
4. Fármacos adrenérgicos e antiadrenérgicos;
5. Fármacos Colinérgicos, Anticolinérgicos e Anticolinesterásicos;
6. Fármacos Anestésicos Locais e Vasoconstrictores;
7. Anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs);
8. Antibióticos betalactâmicos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**Bibliografia Principal:**

- B.G. Katzung & A.J. Trevor. **Farmacologia Básica e Clínica**. Editora Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 13ª Edição, 2017.
- H.P. Rang, J.M. Ritter, R.J. Flower & G. Henderson. **Rang & Dale Farmacologia**. Editora Elsevier, São Paulo-SP, 8ª Edição, 2016.

Bibliografia Complementar:

- L.L. Bruton, R. Hidal-Dandan & B.C. Knollmann. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman**. Editora Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 13ª edição, 2019.
- D.E. Golan, A.H. Tashjian Jr, E.J. Armstrong & A.W. Armstrong. **Princípios de Farmacologia-A Base Fisiopatológica da Farmacologia**. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro-RJ, 3ª edição, 2014.
- C.A. Zanini, S. Oga & J.A.O. Batiluzzo. **Farmacologia Aplicada**. Editora Atheneu, 6ª edição, 2018.

Professoras responsáveis: Dra. Vilma de Lima (presidente), Dra. Francisca Clea Florenço de Souza e Dra. Deysi Viviana Tenazoa Wong.



Documento assinado eletronicamente por **VILMA DE LIMA, Professor do Magistério Superior**, em 15/03/2022, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Nunes Monteiro, Chefe de Departamento**, em 16/03/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917339** e o código CRC **20811FA7**.